CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
VEREADOR MATHEUS MONTEIRO
04 DEZ. 2024

REQUERIMENTO 1067 /2024.
(Vereador MATHEUS MONTEIRO)

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1774
DATA: 22 NOV. 2024 HORA: 09:11
Carimbo / Assinatura

Solicito ao Senhor **Presidente da Fundação UNIRG, estudos para alteração do Art. 64 da Lei nº 1774/2008,** com o objetivo de ampliar a concessão do auxílio alimentação para os servidores contratados temporariamente da Universidade de Gurupi UNIRG.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Presidente da Fundação UNIRG, sobre o que acima foi solicitado.

Atualmente, o referido artigo da lei concede o benefício apenas aos servidores efetivos, criando uma distinção que pode ser vista como prejudicial, uma vez que os servidores temporários, apesar de desempenharem funções igualmente relevantes para o bom funcionamento da Universidade, não são contemplados com esse direito, observa-se ainda que os servidores comissionados também já recebem este benefício. Considerando a importância de tratar todos os servidores com igualdade e dignidade, independente do regime de contratação, acreditamos que a ampliação do benefício é uma medida justa e necessária para valorizar ainda mais os profissionais temporários.

Destaco que o fornecimento do auxílio alimentação será um importante passo para garantir a equidade no tratamento entre os servidores e, consequentemente, contribuirá para a valorização de todos os colaboradores desta instituição. Dessa forma, solicito que seja analisada a possibilidade de estender o benefício a todos os servidores contratados.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Presidente da Fundação UNIRG, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Diante do acima exposto, a Fundação Unirg, pretende realizar o estudo?

2 – Se a resposta do item 1 for positiva, qual a data prevista para a realização do estudo?

3 – Se negativa a resposta do item 1, qual o motivo?

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.11.21 13:12:07 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR – PRD